PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

DECRETO Nº 13.053 DE 19 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 3.429, de 08 de julho de1997, alterada pela Lei nº 4.649, de 08 de março de 2005, e atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 709/2017, constante dos autos do processo administrativo nº 7.667/2005;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2017 a 2019, os seguintes membros:

I – um representante do Poder Executivo Municipal, escolhido dentre cidadãos de notória experiência na área de educação, indicado pelo Prefeito:

Titular: Jacimara Martins Siqueira Miranda
Suplente: Edilene Maria Benedita de Toledo Ceccato

II- três representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo um deles indicado pelo Prefeito e mais dois deles indicados pelo titular da pasta da Educação:

Titulares: Kelly Anísia Nogueira Lima
Barbara Estevam da Silva
Júnia Elizabeth Rodrigues Ferraz de Souza
Suplentes: Inês Pereira Teixeira
Darcélia Puch
Regiane de Carvalho Ferreira da Silva

III – um representante da Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, escolhido pela sua Diretoria:

Titular: Marta Elisa Bergamo
Suplente: Regina Silva Pigatto

IV – um representante da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, escolhido pela sua Diretoria Administrativa, ouvido seu Conselho Consultivo:

Titular: Analma Queiroz Moura
Suplente: Wellington Vanderlei Lobo Leonotti

V – um representante dos Professores do Sistema Municipal de Ensino, escolhido pelos seus pares:

Titular: Carina Aparecida dos Santos Pereira
Suplente: Elaine Rita Petenão

VI – um representante dos Diretores de Escolas Públicas Municipais, escolhido pelos seus pares:

Titular: Raquel Armbrust Castanho Arruda
Suplente: Ana Maria Libório Dantas Neto

VII – um representante dos Diretores das Escolas Públicas Estaduais, escolhidos por seus pares:

Titular: Dorival Peromingo
Suplente: Renato Paulo Schmidt

VIII – um representante de entidades privadas/conveniadas de Ensino Básico:

Titular: Carla Beatriz Romaro Izidro Zanella
Suplente: Angela Maria Prandini

IX – um representante de pais de alunos matriculados em Escolas do Sistema Municipal de Educação, indicado dentre os integrantes dos Conselhos de Escola ou Associação de Pais e Mestres:

Titular: Adriana de Cássia Montanari Bordini
Suplente: Alzemir Soares dos Santos

X – um representante das Sociedades Amigos de Bairro, indicados pelos seus pares, reunidos em Assembléia:

Titular: Aline Andrea Ferle Busine
Suplente: Claudia Eloisa Marques

XI – um representante dos alunos, maior de idade, indicado pelos seus pares, dentre os que fazem parte de entidades representativas de alunos:

Titular: Miriam de Oliveira dos Santos
Suplente: Gabriel Rosemberg da Silva Batista

Art. 2º - O Conselho deverá eleger dentre seus membros:

I- àqueles que irão compor a lista tríplice, para nomeação, pelo Prefeito, do Presidente e do Vice-Presidente;

II- o Secretário.

Art. 3º - O Conselho deverá comunicar todas as suas decisões à Secretaria Municipal de Educação, que encaminhará cópia ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - O exercício da função de conselheiro não será remunerada, sendo considerada como de relevantes serviços prestados à população.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2017.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 19 de maio de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 19 de maio de 2017.